Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – C
E95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1633, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 237.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0701 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (157) ..... R$ 50.000,00
12.361.0021.2048 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (480) ..... R$ 30.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (173).....R$ 20.000,00
TOTAL:..... R$ 100.000,00

0703 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.1040 – Bens – Alienação de Bens
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (449).....R$ 25.000,00
TOTAL:..... R$ 25.000,00

0802 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.016.2078 – Despesas com Recurso PAC
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (263).....R$ 12.000,00
10.301.016.2101 – Despesas com Recurso PMAQ
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (348).....R$ 57.000,00
TOTAL:..... R$ 69.000,00

0803 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.016.086 – Despesas com Recurso Incentivo a Atenção Básica
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (288).....R$ 36.000,00
10.301.016.2101 – Despesas com Recurso Oficinas Terapêuticas
3.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (375).....R$ 7.000,00
TOTAL:..... R$ 43.000,00
TOTAL GERAL:..... R$ 237.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior servirá de recurso, o Superávit 2018 recurso PAC, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), no recurso PMAQ no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e o possível excesso de arrecadação no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no recurso PMAQ, o superávit 2018 no recurso Incentivo a Atenção Básica no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o superávit 2018 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) no recurso Oficinas Terapêuticas, o Excesso de Arrecadação
no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no recurso Alienação de Bens MDE e a redução das seguintes dotações orçamentarias:

0701 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (153).....R$ 50.000,00
12.361.0021.2134 – Aquisição de Veículo
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (445).....R$ 39.000,00
12.361.0021.2024 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (476).....R$ 11.000,00
TOTAL:..... R$ 100.000,00
TOTAL GERAL:..... R$ 237.000,00

A**rt. 3º** - Fica incluído na Lei 1521 (Plano Plurianual) e na Lei n°1588/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na meta Aquisição de Equipamentos de Informática e demais Equipamentos Permanentes.

A**rt. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Julho de 2019.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento.